



DECRETO EXECUTIVO Nº. 2.019/2016

Declara TURNO REDUZIDO, o expediente nas repartições públicas municipais no dia que menciona.

EDUARDO BUZZATTI, Prefeito Municipal de Pejuçara/RS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído “TURNO REDUZIDO” o expediente nas Repartições Públicas Municipais em face às comemorações alusivas ao Ano Novo, durante o seguinte período e horário:

Dia 30 de Dezembro de 2016 (Sexta – feira)	
Centro Administrativo	Expediente das 08 horas às 12 horas
Secretaria Mun. de Obras, Saneamento e Trânsito	Expediente das 7h30min às 13 horas
Secretaria Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	Expediente das 7h30min às 13 horas
Secretaria Mun. de Saúde	Expediente das 08 horas às 13 horas
Escola EMEI Maria Schuster	Expediente das 07h30min às 12 horas
Escola Municipal Pejuçara e Centro Educacional Professora Iara Bergoli - CEPIB	Expediente das 07h30min às 12 horas
Museu e Biblioteca Municipal	Expediente das 07h30min às 12 horas
CRAS e Projeto Criança Esperança	Expediente das 07 horas às 12 horas

Art. 2º Os servidores efetivos e comissionados ficam obrigados a cumprir a jornada de trabalho no horário acima previsto.

Parágrafo único. O não cumprimento da respectiva jornada laboral, de forma integral, ensejará o respectivo desconto na folha de pagamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de dezembro de 2016.

EDUARDO BUZZATTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

INARA CAROLINE E LIMA MASTELLA
Secretária Municipal de Administração

